

PARECER

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 26.066/2025, de autoria da Defensoria Pública, o qual “reajusta a estrutura remuneratória dos cargos em comissão e dos cargos em Regime Especial de Direito Administrativo, Agente Administrativo e Analista Técnico, da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.”.

Apresenta, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública Geral do Estado, para apreciação pela Assembleia Legislativa, a proposição que ora passo a relatar, modificando a estrutura remuneratória dos servidores contratados em Regime Especial de Direito Administrativo nos cargos de Agente Administrativo e Analista Técnico nos anos de 2025 e 2026 e dos cargos em comissão.

Conforme registra a Senhora Defensora Geral no ofício encaminhado a esta Casa, “as alterações previstas no Projeto de Lei em comento produzirão um acréscimo na despesa de pessoal para o exercício de 2025 no valor estimado de R\$1.622.000,00”, enquanto para o ano de 2026 “o acréscimo de despesa será de R\$2.907.000,00”, e em 2027, “o acréscimo será de R\$3.426.000,00”, ressaltando, por fim, que as áreas técnicas da Defensoria, ao conduzirem os estudos relativos às alterações propostas, “consideraram a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal e a manutenção da solidez das contas públicas.”

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como a inexistência de óbices quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Judiciário.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões,

